



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Editais PPG-TIGSAU nº 3/2022 de 01 de junho de 2022

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE - MANDATO 2021-2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (CCPPG-TIGSaúde), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido programa.

2.1 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta pela docente Juliana Silva Herbert, pela discente Emanuele König e pela secretária do Programa, Andréia Regina Machado. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato.

2.3 Este edital foi submetido aos membros da CCPPG-TIGSaúde em 25 de maio de 2022 e aprovado conforme Ata número 10.

2. DA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)

2.1 Conforme parágrafo único do Artigo 89 do Regimento Geral da UFCSPA, e de acordo com o Regulamento do PPG-TIGSaúde, o(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) são eleitos(as) por seus pares, entre os docentes permanentes do programa, em regime de trabalho de quarenta horas ou dedicação exclusiva (DE), para mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

3. DA CANDIDATURA

3.1 Para candidatar-se, o docente deve fazer parte do corpo permanente do PPG-TIGSaúde e atuar na UFCSPA em regime de trabalho de quarenta horas ou dedicação exclusiva (DE).

3.2 A candidatura para Coordenação será feita através de inscrição de chapas, que devem ser compostas, preferencialmente, por docentes de áreas de concentração distintas.

3.3 As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período exposto no cronograma do item 7 deste edital.

3.4 A candidatura à eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) será feita mediante abertura de "Processo de inscrição de chapa para eleição de coordenação de PPG", anexando o formulário "328 –

Formulário de inscrição para coordenação PPG”, assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as), no período de 01/07/2022 a 15/07/2022.

3.5 Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPG-TIGSaúde, via SEI-UFCSPA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições resultará na nulidade da inscrição.

3.6 A divulgação da homologação preliminar das inscrições e divulgação da lista de votantes para Coordenação será realizada no dia 19/07/2022.

3.7 A divulgação da homologação final das inscrições e lista de votantes, após recurso, será realizada no dia 26/07/2022.

4.DA VOTAÇÃO

4.1 Serão considerados votantes somente os(as) professores(as) do quadro permanente do PPG-TIGSaúde.

4.2 A votação será realizada no dia 28/07/2022, das 9h às 18h, ininterruptamente, por meio de sistema de eleições online da UFCSPA, desenvolvido pelo NTI da UFCSPA e acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

4.3 A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá a Cabine de Votação da Coordenação do PPG-TIGSaúde, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher somente uma das chapas inscritas.

4.4 O voto será secreto e dar-se-á pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. A Cabine de Votação possuirá garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

5.DA APURAÇÃO

5.1 O resultado será apurado pela Comissão Eleitoral nomeada no item 1.2 deste edital.

5.2 Será considerada eleita para Coordenação a chapa que obtiver o maior número de votos.

5.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, definidos com base nas informações do (a) candidato (a) à Coordenador (a) da chapa:

- a) maior tempo de atuação no PPG-TIGSaúde;
- b) maior pontuação em produção científica segundo critérios da Área Interdisciplinar da CAPES;
- c) maior nível de bolsa de produtividade do CNPq;
- d) maior tempo de atuação na UFCSPA;
- e) maior idade

5.4 A Comissão Eleitoral fará a divulgação do resultado final no dia 08/08/2022.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser solicitados pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para comissão coordenadora, coordenador(a) e vice-coordenador (a) de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.

6.2 Caberá interposição de recursos em dois momentos:

a) referente às inscrições homologadas e à lista de votantes, no período de 20/07/2022 a 22/07/2022;

b) quanto ao resultado da eleição, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022.

6.3 Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período	Etapa
01/07/2022 a 15/07/2022	Período para candidatura de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a)
19/07/2022	Divulgação de lista preliminar de candidaturas para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) e da lista preliminar de votantes
20/07/2022 a 22/07/2022	A interposição de recursos referentes à lista preliminar de chapas inscritas para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) ou à lista preliminar de votantes
26/07/2022	Divulgação de lista definitiva de candidaturas a Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) e da lista definitiva de votantes
28/07/2022	Votação para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a)
01/08/2022	Divulgação do resultado preliminar
02/08/2022 a 04/08/2022	Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar
08/08/2022	Divulgação do resultado final da eleição para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela CCPPG-TIGSaúde.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

Profa. Dra. Cláudia de Souza Libânio
Coordenadora do PPG Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE - MANDATO 2021-2023

LISTA DE PROFESSORES PERMANENTES ELEGÍVEIS PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A):

Área de concentração: Tecnologias da Informação Inteligente Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Aplicações na Saúde

1. Alessandra Dahmer
2. Carla Diniz Lopes Becker
3. Cecília Dias Flores
4. Marcelo Haertel Miglioranza
5. Mirko Salomon Alva Sanchez
6. Thatiane Alves Pianoski
7. Viviane Rodrigues Botelho

Área de concentração: Gestão em Saúde

Linha de Pesquisa: Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde

1. Ana Beatriz Gorini da Veiga
2. Alessandro Comarú Pasqualotto
3. Marcelo Schenk de Azambuja
5. Maria Eugênia Bresolin Pinto
6. Mariana de Freitas Dewes
7. Mellina da Silva Terres
8. Otávio Neves da Silva Bittencourt



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Libânio, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde**, em 15/06/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399836** e o código CRC **9C434D49**.